



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

### LEI Nº 1.225 / 2025

#### Institui o “Dia do Moto Clube”

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Rodeiro o “Dia do Moto Clube”, a ser comemorado, anualmente, no segundo sábado de abril.

**Art. 2º** A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário de Eventos do Município de Rodeiro.

**Art. 3º** A data elencada no art. 1º poderá ser comemorada por meio de eventos, reuniões e palestras para divulgação e esclarecimentos sobre as atividades e as ações filantrópicas exercidas pelos Moto Clubes.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 21 de maio de 2025.

José Carlos Ferreira  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia **22/05/2025** Edição **4025** de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

Déborah de Oliveira Ferreira  
Matrícula nº 2811